



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 069/PMP/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024
(Do Poder Executivo) – “Altera vencimento base dos Cargos que se especifica e dá outras providências.”

1 Relatório

O Projeto de Lei nº 069/PMP/2024, em análise por esta Comissão, propõe a alteração do vencimento base para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, conforme especificado no Anexo I da Lei nº 021/PMP/2018. Adicionalmente, o projeto convalida atos de reajuste de vencimentos já realizados e estabelece as despesas decorrentes, correndo à conta de dotações específicas no Orçamento Municipal.

É o breve relatório, passo à análise.

2 Análise

A análise do referido Projeto de Lei será realizada destacando-se o caráter legal e a lógica gramatical presentes no texto do projeto.

2.1 Caráter Legal

O Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, está em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis, atendendo aos requisitos formais para sua tramitação nesta Casa Legislativa.

A justificativa apresentada destaca a necessidade de ajuste nos vencimentos dos cargos em questão, em consonância com princípios constitucionais, especialmente o da eficiência na administração pública.

Além disso, o projeto considera as legislações supervenientes, como a Emenda Constitucional 120/2022 e a Portaria GM/MS nº 3.162, de 20 de fevereiro de 2024.

2.2 Caráter Lógico Gramatical

O texto do Projeto de Lei apresenta-se claro e coeso, com redação técnica adequada ao contexto legislativo. A justificativa é bem fundamentada, explicando a necessidade e legalidade das alterações propostas.



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”**

3 Voto

Diante do exposto, o Projeto de Lei nº 069/PMP/2024 foi analisado e se apresenta em conformidade com a legislação vigente, demonstrando coerência lógica e gramatical em sua redação. Recomenda-se, portanto, a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2024.

CLEBER REGES DOS SANTOS
Relator





**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS
“PALÁCIO DIVINO CÂNDIDO DA SILVA”**

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER Nº 074/2024/CMP
PROJETO DE LEI Nº 069/2024/PMP**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em sessão no dia 18 de março de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 069/PMP/2024 de 05 de março de 2024, que “Altera vencimento base dos Cargos que se especifica e dá outras providências.”.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores Luciano Bomtempo Gonçalves, Cleber Reges dos Santos e Heudillan Cassio Franco Vieira.

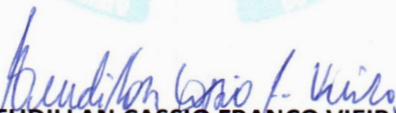
Sala das Sessões, em 18 de março de 2024.



LUCIANO BOMTEMPO GONÇALVES
Presidente



CLEBER REGES DOS SANTOS
Relator



HEUDILLAN CASSIO FRANCO VIEIRA
Membro